



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2012, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pelo Secretario de Administração e Gestão de Pessoas **VALDIVINO SOARES FERREIRA**, CRA –MG 01-052057, e CPF nº 469.543.506-30, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873, de 27 de Agosto de 2013, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS**, CPF nº 044.237.156-00, Carteira de Identidade nº MG-11.039.612 com domicílio na Rua Washington Luiz nº281, CX 03, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, neste ato representada por **ITAMAR DOS SANTOS PASSOS**, CPF:176.965.936-68, por instrumento de procuração anexo ao processo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0178/2012, Dispensa de Licitação 027/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, e reajuste do valor do aluguel na Cláusula Sexta, do Contrato nº 0178/2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 10 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O aluguel mensal passará de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R\$4.000,00 (Quatro mil reais mensais) considerando o reequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de outubro de 2014

VALDIVINO SOARES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia

ITAMAR DOS SANTOS PASSOS
Contratado/Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-